



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.434, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 47.569,79 POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.445, de 11 de outubro de 2017 e no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.01 - EDUCACAO

12 – Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0061 - Manutenção e Desenvolvimento da Educacao Basica

12.361.0061.2.027 - MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 28.421,02

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 19.148,77

(Fonte de Recurso: 1046 AFM – Res. FNDE nº 11/2018)

TOTAL R\$ 47.569,79

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 47.569,79 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) da Fonte de Recurso: 1046 AFM – Res. FNDE nº 11/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 03 de Outubro de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração